

DECRETO N° 7223, de 23 de Dezembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.892 de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$2.274.494,40 (Dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto N° 7223

Suplementação de		Data		23/12/2025
Créditos				Valor
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
709	709	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.19.1.12.3 61.0015.208 3.31901100. 15401070	1.898.528,45
754	754	1	1.19.1.12.3 65.0015.208 1.31901100. 15401070	84.893,34
760	760	1	1.19.1.12.3 65.0015.208 2.31901100.	291.072,61

	15401070		
Soma:			2.274.494,4 0
Decreto N°		Data	23/12/2025
7223			
1751500100	Transferências de Recursos do - FUNDEB - Principa		
l			
	2.274.494,40		
Soma:			2.274.494,4 0

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Transferências de Recursos do - FUNDEB - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAÍ, em 23 dezembro de
2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal